



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras-PB, 28 de maio de 2024

Edição Ordinária

PORTARIA Nº 0026, DE 28 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor MARCEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FREITAS, M, portador do CPF 071.\*\*\*.\*\*\*-23, MATRÍCULA 9\*\*4 (dados suprimidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/18), CRM 16071-PB, COMO DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL “DOUTOR CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTI”, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A presente Portaria tem seus efeitos retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 06 de março de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

  
Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

PORTARIA Nº 0027, DE 28 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município e demais legislação municipal aplicável à espécie:

Art. 1º CONSTITUI a COMISSÃO JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, para tomar medidas necessárias a avaliação médica dos servidores, composta da seguinte forma:

MARCEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FREITAS, MATRÍCULA 9\*\*4 (dados

suprimidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/18);


LUCAS BEZERRA CAVALCANTI MEDEIROS NOBREGA, MAT. 7\*\*3 (dados suprimidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/18);

VITORIA MELO PESSOA DE QUEIROZ ESPINOLA, MAT. 7\*\*0 (dados suprimidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/18);

Art. 2º Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras, 06 de março de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

  
Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

DECRETO Nº 83, DE 28 DE MAIO DE 2024

**Estabelece feriados em Bananeiras, em virtude das solenidades do Dia de Corpus Christi e dá providências correlatas.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente e;

**CONSIDERANDO** as solenidades religiosas do Dia de *Corpus Christi*,

**DECRETA:**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras-PB, 28 de maio de 2024

**Art. 1º** Fica estabelecido feriados nos dias 30 e 31 de maio de 2024, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 2º** Nas repartições municipais da Administração Direta e Indireta, caberá ao superior hierárquico determinar a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Os serviços de naturezas essenciais serão mantidos normalmente, aqueles inerentes ao Hospital, a Limpeza Urbana, ao Setor Elétrico, da Mobilidade Urbana, da Comissão de Contratação, do Setor de Licitação e da Guarda Civil Municipal.

**Art. 4º** Os secretários, dirigentes dos setores do Poder Executivo, juntamente com as chefias imediatas dos servidores serão responsáveis pelo cumprimento de posterior compensação de expediente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras,  
em 28 de maio de 2024; 136º da  
Proclamação da República.

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO  
GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATHEUS DE  
MELO BEZERRA  
CAVALCANTI  
Prefeito de Bananeiras



**BANANEIRAS**  
GOVERNO MUNICIPAL

DESIANE  
MAIARA  
GOMES DOS  
SANTOS  
Secretária  
Municipal |  
Supervisora  
Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

*Republicado por incorreção na redação da ementa do  
decreto no Diário Oficial em 28/05/2024.*

[www.bananeiras.pb.gov.br](http://www.bananeiras.pb.gov.br)  
Ouvidoria: [bananeiras.1doc.com.br](http://bananeiras.1doc.com.br)  
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro  
CEP 58225-000, Bananeiras-PB  
CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Fone: 83 99342-9161